

CERTIDÃO DE CONSTATAÇÃO COM REAVALIAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Processo: 5011226-48.2023.4.02.5001/ES

Vitória/ES, 23 de julho de 2026.

Processo:	5011226-48.2023.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL
Exequente:	UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
Executada:	NASCIMENTO MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

Descrição do bem: Caminhão de marca e modelo: M.BENZ/ATEGO 1719, ano de fabricação e modelo: 2012/2012, cor: AZUL, placas: ODN8J25/ES, Chassi: 9BM958076CB880216 e Renavam: 00492658447. Obs.: Veículo gravado com restrição judicial.

Informações da Diligência:	
Data da diligência:	15/06/2026, às 10:40 hrs.
Endereço da Diligência:	Rodovia Gumerindo de Moura Nunes, s/nº., Km - 6,5, Bairro Santa Rosa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Localização no mapa:	https://share.google/qm88qyg3bW5FzPCaR
Fiel depositário:	Filip Nascimento de Carvalho.
Finalidade da diligência:	Constatar o real estado de conservação dos bens penhorados, bem como proceder à coleta de informações visuais e cadastrais, para fins de reavaliação técnica e alienação judicial.

1. RELATÓRIO DA DILIGÊNCIA

Em cumprimento ao despacho da MM. Juiz, e observadas as formalidades legais, no dia 15/06/2026, esta Leiloeira Oficial deu prosseguimento aos atos destinados à constatação e reavaliação do bem constricto nos autos em referência.

Dessa forma, acompanhada do Fiel Depositário, procedeu-se à identificação do bem mediante registros fotográficos, à verificação visual de seu estado de conservação e funcionamento aparente, bem como à coleta das informações necessárias à elaboração da presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica.

2. METODOLOGIA

A presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica foi elaborada com base em critérios técnicos, mercadológicos e objetivos, compatíveis com a finalidade de alienação judicial do bem, observando-se a realidade do mercado de veículos usados e as condições específicas do bem a ser reavaliado.

Para a formação do valor de referência, foram adotados, de forma cumulativa, os seguintes procedimentos:

- I. Análise dos registros fotográficos realizados *in loco* e das informações coletadas, com o objetivo de identificar o estado físico, estrutural, estético e funcional do bem;
- II. Classificação do estado de conservação, conforme parâmetros usuais do mercado automotivo;
- III. Consulta à Tabela FIPE, como base estatística nacional para aferição do valor médio de mercado de veículos do mesmo modelo, ano e versão;
- IV. Pesquisa mercadológica comparativa, mediante coleta de anúncios públicos de caminhões equivalentes em bom estado de conservação e funcionamento, utilizados exclusivamente como referência de valor de mercado em condições normais;
- V. Aplicação de redutor técnico, considerando as diferenças entre os veículos de referência e o bem objeto desta certidão, notadamente quanto ao estado físico e funcionamento.

A combinação desses critérios permite que o valor final reflita, de forma realista, proporcional e defensável, o preço que o bem pode alcançar no contexto de leilão judicial, afastando distorções oriundas de comparações com veículos em condições superiores.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO BEM

As condições gerais do bem foram avaliadas com base nos registros fotográficos realizado *in loco* e nas informações coletadas, com o objetivo de aferir os fatores que impactam diretamente o valor econômico e os custos de recuperação ou revisão necessária.

Detalhamento e estado de conservação do bem no momento da constatação				
() Ótimo	() Bom	(x) Regular	() Ruim	() Péssimo
Sucata:	() Sucata aproveitável		() Sucata inservível	

Em suma, trata-se de um caminhão em **regular estado de conservação**. Sua pintura está manchada, desbotada e marcas devido ao uso. Algumas avarias como amassados, riscos, descascados e pontos de ferrugem foram constatadas em sua cabine, para-choque e portas. Bancos e forrações internas estão manchados, desbotados e com marcas de uso, bem como moldura e acabamentos plásticos do climatizador de teto danificados. Por fim, no momento da constatação os pneus encontravam-se em aparente regular estado de conservação, como também o hodômetro do aludido bem registrava 1.255.348 quilômetros rodados.

4. CONSTATAÇÃO IN LOCO

A constatação *in loco* foi realizada no local, data e horário acima descritos, na presença do Fiel Depositário, ocasião em que esta Auxiliar da Justiça teve acesso direto ao veículo, procedendo à sua verificação visual, identificação e registros fotográficos.

O bem foi identificado por meio de seus dados cadastrais oficiais (marca, modelo, ano de fabricação/modelo e placas) e avaliado quanto ao seu estado físico, estrutural e funcional aparente, abrangendo a análise visual da lataria, pintura, pneus, parte interna e presença dos componentes essenciais.

Em razão das condições encontradas no local, não foi possível realizar quaisquer testes mecânicos ou operacionais, incluindo, mas não se limitando, ao acionamento do motor, verificação do funcionamento do sistema elétrico, condução, deslocamento, câmbio, freios ou demais componentes dinâmicos.

Dessa forma, não houve aferição técnica de funcionamento, restringindo-se a constatação ao estado visual e aparente do bem no momento da diligência. As informações relativas ao seu devido funcionamento e operabilidade foram prestadas exclusivamente pelo Fiel Depositário, sendo tais informações utilizadas apenas como base informativa complementar, sem caráter de garantia técnica.

Tal limitação eleva o grau de risco do bem, circunstância esta devidamente considerada na formação do valor de reavaliação.





5. PESQUISA MERCADOLÓGICA

Para fins de aferição do valor de mercado em condições normais, realizou-se pesquisas por anúncios públicos de veículos semelhantes ao bem em análise, disponibilizados em plataformas de comercialização.

Os veículos utilizados como referência apresentam bom estado de conservação e funcionamento, estando, portanto, aptos à comercialização imediata. Assim, seus valores servem exclusivamente como parâmetro comparativo de mercado, não representando, necessariamente, o valor do bem objeto da presente reavaliação.

Segue, abaixo, a relação dos anúncios utilizados como base de comparação.

São Paulo > Sorocaba e região > Caminhões > Região de Itapetininga

21/07 às 13:33 |



atego 2425 6x2 ano 2012 carroceria

R\$ 205.880

Simular consórcio

Potencia Pesadas
Último acesso há 55 min

Chat

Ao clicar para entrar em contato, seus dados serão compartilhados pela OLX com os anunciantes, a fim de personalizar sua experiência de negociação.
[Saiba mais](#)

PROFISSIONAL
 Potencia Pesadas
Último acesso há 52 min

Na OLX desde junho de 2026
 Vila Vendramini, Itapetininga - SP

[Acessar perfil do anunciante](#)

São Paulo > V. do Paraíba e Litoral Norte > Caminhões > Vale do Paraíba

09/06 às 12:06 |



Mb Atego 2425 2012 6x2 caçamba basculante

R\$ 210.000

Simular consórcio

Concessionária Pesados
Último acesso há 7 dias

Chat

Ao clicar para entrar em contato, seus dados serão compartilhados pela OLX com os anunciantes, a fim de personalizar sua experiência de negociação.
[Saiba mais](#)

PROFISSIONAL
 Concessionária Pesados
Último acesso há 7 dias

Na OLX desde maio de 2026
 Centro, São José dos Campos - SP

[Acessar perfil do anunciante](#)



atego 2425 6x2 ano 2012 carroceria 9,2m

R\$ 220.770

 Simular consórcio

 Caminhoescarretas1998
Último acesso há 1 dia

 Chat

Ao clicar para entrar em contato, seus dados serão compartilhados pela OLX com os anunciantes, a fim de personalizar sua experiência de negociação.
[Saiba mais](#)

PROFISSIONAL
 Caminhoescarretas1998
Último acesso há 1 dia

 Na OLX desde maio de 2026
 Pinheiros, São José do Rio Preto - SP

[Acessar perfil do anunciante](#)

7. SUGESTÃO DE VALOR PARA REAVALIAÇÃO

Ressalta-se que a diferença entre os valores praticados no mercado decorrem do perfil comercial do veículo, estado de conservação e demanda do mercado.

Entretanto, o bem objeto da presente reavaliação encontra-se em condições inferiores àquelas verificadas nos veículos utilizados como referência.

Ademais, por se tratar de procedimento de venda em curto prazo, no qual o adquirente assume integralmente os riscos inerentes ao bem, inexistindo garantias, direito de arrependimento, possibilidade de revisão prévia ou negociação direta, há impacto direto sobre o valor econômico realizável do ativo.

Dessa forma, o valor de referência deve refletir o preço realizável e não o preço teórico de mercado, onde possuem diversas possibilidades de negociação e garantias.

Diante da conjugação desses fatores, foi aplicado redutor técnico de 30% (trinta por cento) sobre o valor médio de mercado de veículos em bom estado, percentual definido a partir da análise conjunta dos seguintes fatores objetivos:

- Estado físico inferior ao padrão de mercado;
- Impossibilidade de teste de funcionamento no ato da constatação, elevando o risco de reparos mecânicos;
- Custos prováveis de recuperação e preparação;

O redutor adotado reflete, de forma proporcional e tecnicamente justificável, a perda de valor realizável do bem nessas condições.

Assim, tomando-se como referência o valor médio de R\$ 212.000,00, obtém-se o seguinte resultado:

$$\text{R\$ 212.000,00} - 30\% = \text{R\$ 148.400,00.}$$

Dessa forma, atribui-se ao bem em análise, a título de reavaliação, o valor de R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), quantia que reflete de maneira proporcional, realista e defensável suas condições atuais e o contexto de alienação judicial.

Sendo estas as informações e conclusões apuradas no momento da diligência, a presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica é firmada para os devidos fins, especialmente para subsidiar a alienação judicial do bem, refletindo de forma fiel, proporcional e tecnicamente defensável suas condições atuais, seu valor econômico realizável e os riscos inerentes.

Aproveito a oportunidade para realizar a juntada dos documentos pertinentes ao registro do bem penhorado, incluindo o respectivo dossiê do DETRAN.

Vitória/ES, 23 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial